

RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 0002/2023

Estabelece a obrigatoriedade de tradução de informações relativas aos componentes curriculares de cursos de graduação da Universidade de Brasília.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 1465ª reunião ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2023, considerando o disposto no processo SEI 23106.055550/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Toda proposta de criação ou alteração de componentes curriculares de graduação deverá conter a tradução de seu nome e de sua ementa para, pelo menos, as línguas inglesa e espanhola.

Art. 2º A revisão da tradução das propostas de que trata o artigo 1º e a inclusão das informações no sistema é de responsabilidade da Instituição.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 14/04/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9628554** e o código CRC **16945252**.